



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
Estado de Mato Grosso do Sul

Prof

1º TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2019

I – CONTRATANTES: O MUNICIPIO DE NAVIRAÍ, - MS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede à Praça Prefeito Euclides Antonio Fabris, 343, CEP 79950.000, nesta cidade de Naviraí - MS, inscrita no CNPJ sob o nº 03.155.934/0001-90, doravante denominado **CONCEDENTE** e a **CASA LAR SANTO ANTONIO**, Organização da Sociedade Civil, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ 07.664.417/0001-06, com sede à Av. Mato Grosso nº 1.311, CEP 79950.000 denominado **COLABORADOR**.

II – REPRESENTANTES: Representa o **CONCEDENTE**, o Prefeito Municipal, Sr. José Izauri de Macedo, brasileiro, casado, residente e domiciliado à Rua Higino Gomes Duarte, 388, CEP 79950.000, nesta cidade, portador do RG nº 001.108.927 SSP/MS e CPF 065.450.841-00 e o **COLABORADOR** representado pela Presidente da Organização da Sociedade Civil, a Sra Judith da Conceição Henriques Koca, portador do RG nº 308.669 SSP-MS, e do CPF 366.902.361-53, residente e domiciliado à Av. Jatei nº 208, nesta cidade, CEP 79950.000.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Alterar a **Cláusula Quinta** e a **Cláusula Oitava** do **Termo de Colaboração nº 02/2019**, nos seguintes termos:

“CLÁUSULA QUINTA – DO REPASSE E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Fica acrescido ao Termo de Colaboração nº 02/2019, o valor de R\$ 86.942,53 (oitenta e seis mil novecentos e quarenta e dois reais e cinquenta e três centavos), corrigido com base no IGP-M, a ser repassado em 12 (doze) parcelas no valor de R\$ 7.245,21 (sete mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e um centavos) cada, nos meses de janeiro a dezembro de 2020.

“CLÁUSULA OITAVA: DA VIGÊNCIA

Este instrumento fica prorrogado por igual período, com base no artigo 26 do decreto 69/2017, Lei Federal 13.019/2014 e Lei Municipal nº 2.160/2018 contados a partir da data de sua assinatura.”

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS DEMAIS PROVIDÊNCIAS

Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições, não modificadas por este Termo.

CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Naviraí, com renúncia expressa a qualquer outro, para dirimir eventuais dúvidas, litígios ou conflitos de interesses decorrentes do presente Termo Aditivo.

Manzella

J



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

Estado de Mato Grosso do Sul

E, por estarem assim justas e de acordo, firmam o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e indicadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Naviraí-MS, 20 de dezembro de 2019. ✓

28 janeiro 2020

[Handwritten signature]

JOSÉ IZAURI DE MACEDO
Prefeito Municipal

[Handwritten signature]

JUDITH DA CONCEIÇÃO HENRIQUES KOCA
Presidente da Casa Lar Santo Antonio

[Handwritten signature]

MARIZELIA MAZZINI MEDEIROS

Interveniente

TESTEMUNHA 1

Nome: *[Handwritten signature]*

CPF: Carla Andreia A. Freitas

Gerente Eq. Red. Atos Oficiais
Matrícula nº 82-5

TESTEMUNHA 2

Nome: Tucan. Barros de Oliveira

CPF: 044.487.763-40